Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

MENSAGEM Nº 004/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), destinados a reforma de unidades básicas de saúde.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jan-2010-13:47-000864-1/2

ASSESSORIA JURIDICA

Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	33337	R$	101.085,79
TOTAL.....		R$	101.085,79

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33337	Convênio Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	101.085,79
	TOTAL.....	R$	101.085,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Jan-2010-10:13-00873-1/1

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2010

O Executivo Municipal, pretende através do Projeto de Lei em apreço obter autorização legislativa visando a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), destinados a reforma de unidades básicas de saúde.

O poder público municipal indica como recursos aqueles oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964.

Considerando a saúde como fator integrante do que diz respeito à própria seguridade social, a questão adquire fundamental importância; justificando tramitação em **regime de urgência**.

Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação desta matéria.

É o parecer, salvo maior juízo.
Pato Branco, 14 de janeiro de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente

Nelson Bertani – PDT

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

Luiz Augusto Silva – DEM

AUSENTE
William Cezar Pollonio Machado - PMDB

Osmar Braun Sobrinho – PR
Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	33337	R$	101.085,79

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33337	Convênio Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	101.085,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4785 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 05
Visto

Viganó pede liberação de mais de R$ 6,5 milhões para obras de infraestrutura

Pedro Rodrigues Neto

Pato Branco – O prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó (PDT) sinalizou esta semana o início da aplicação dos R$ 24 milhões em recursos destinados a Pato Branco. Na semana passada Viganó pediu a liberação de pelo menos R$ 6,5 milhões. Segunda-feira os vereadores votaram e aprovaram a liberação de R$ 5,5 milhões no formato de crédito adicional especial.

O montante, segundo o prefeito, será destinado à melhoria da infraestrutura urbana do município. Entre as ações previstas está a canalização e construção de muros de proteção no rio Ligeiro e afluentes, medida emergencial que deverá estancar parcialmente os problemas com as enchentes.

Além disso, entra na demanda de obras já empenhadas, a construção da sede própria da Secretaria de Ação Social e implantação e manutenção do aterro sanitário. Em rápida entrevista ao **Diário**, Viganó disse que o dinheiro disponibilizado veio do governo federal. Parte destinada por ministérios e parte a fundo perdido.

Segundo o prefeito, novas solicitações de crédito deverão ser efetuadas nas próximas semanas, valores expressivos que deverão dar provimento a demanda de obras e investimentos previstos para 2010. "No entanto preferi esperar o retorno das atividades na Câmara para não ter que pedir novas sessões extraordinárias", explicou. O prefeito não entrou em detalhes de valores, mas os indicativos são de valores se não iguais, maiores do que os solicitados na semana passada.

Segundo Roberto Viganó, mesmo com o dinheiro em caixa, o executivo não pode mexer sem autorização dos vereadores. Nesse caso, todo o recurso enviado pelo governo federal está à disposição da prefeitura, mediante aprovação do Legislativo. "Posso ter o montante que for na conta, mas não consigo mexer sem enviar pedido de abertura de crédito para a Câmara", pontuou.

Já o projeto de revitalização da Praça Presidente Vargas, segundo o vereador Guilherme Silverio, deverá ser melhor discutido. Durante a sessão, o vereador questionou o projeto, ao explicar que nesta terça-feira, representantes do Poder Executivo deverão participar de reunião na sede do Legislativo para explicar melhor o projeto. O líder do PPS, vereador Claudemir Zanco, comentou o projeto que destina investimento ao recém-criado bairro Cannaã. Com recurso da União, o Executivo vai promover a licitação para a construção de uma quadra esportiva coberta. As ações de prevenção às inundações, conforme o vereador Luiz Augusto Silva, Guto, são importantes e o Legislativo está fazendo a sua parte ao aprovar o projeto que autoriza o prefeito a abertura de crédito especial, pois o moradores atingidos pelas enchentes estão inseguros e apreensivos.

Laurindo inicia trabalhos

O novo presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Laurindo Cesa (PSDB), conduziu os primeiros trabalhos da Casa no ano de 2010, durante as duas sessões extraordinárias que aconteceram (segunda e terça). Ao todo, nove pedidos de crédito extra foram aprovados pela casa de leis que estava desfalcada.

Participaram das sessões apenas os vereadores Laurindo Cesa (PSDB), Osmar Braun Sobrinho (PR), Nelson Bertani (PDT), Claudemir Zanco (PPS), Luiz Augusto Silva (DEM), Guilherme Silverio (PMDB) e Arilde Longhi (PRB). Ao todo, mais de R$ 6 milhões já foram liberados neste início de ano pela Casa de leis.

De acordo com informações da assessoria de comunicação do Legislativo, O líder do PDT, vereador Nelson Bertani, destacou o projeto de lei que prevê a construção das unidades de saúde nos bairros Planalto e Pinheirinho, a revitalização da Praça Presidente Vargas, além da Construção da Casa de Apoio às pessoas em tratamento contra o câncer de Pato Branco e região.

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4787 | EDIÇÃO REGIONAL

Câmara Mu de Pato Branco
Fls. 116
Visto

ÁGUAS DA CHUVA

Prefeitura aponta dificuldades na solução de problemas de galerias

Pedro Rodrigues Neto



No Alto da Glória, moradores abriram valeta para resolver problema nas galerias

Pato Branco – Não só as pessoas que vivem a beira de córregos, rios e valetas, sofrem com o problema de enchentes em Pato Branco. Pelo contrário, muitas famílias que estão a quilômetros de distância dos rios sofrem com o mesmo problema. Durante as chuvas desta e da última semana, foi possível observar através de relatos e de vistas a bairros que foram inteiramente alagados, que as galerias pluviais e as bocas de lobo inadequadas, também colaboram para essa situação.

No Alto da Glória, por exemplo, pelo menos dez famílias se viram obrigadas a abrir valetas na rua para escoar a água da enxurrada que invadia as casas. No Bela Vista, os moradores correram para erguer móveis e eletrodomésticos no início desta semana, quando uma forte chuva inundou várias ruas do bairro.

O mesmo se repete no bairro Baixada, Santa Terezinha, São João, São Cristóvão, Industrial, e demais localidades. É conhecido o problema dos rios que cortam a cidade, assim como o problema do lixo jogado pela população, aliás, principal responsável por este problema atual. Mesmo assim, não cabe aos moradores de Pato Branco solucionar o problema de galerias insuficientes e instalações de águas pluviais, que hoje são insuficientes para a realidade de Pato Branco.

Relatos e fatos existem aos montes e a Prefeitura de Pato Branco reconhece o problema, mas afirma dificuldades em resolver os problemas. O secretário municipal de obras públicas, Vlademir Dall'Ross, disse que não há solução em curto prazo para o problema das galerias. Oneroso, o processo de troca de tubulações, por exemplo, deverá ficar para um segundo plano.

O que se tem de substancial hoje é a intenção de ampliar a rede receptora nos gargalos da cidade, como é o caso do bairro Baixada que recebe grande volume de água em dias de chuva intensa. Além disso, o secretário aponta a implantação de sistemas de contenção de águas nos loteamentos da cidade. "Hoje temos um sistema pluvial que não funciona em muitos bairros, há 20 anos até podia funcionar, mas hoje não. Além disso, a forma com que muitos loteamentos surgiram e cresceram dentro da cidade no passado contribuiu para que a coisa chegasse nesse ponto", disparou.

Como solução, a lei de loteamentos deverá ser alterada e os incorporadores terão de planejar o sistema de contenção das águas para os locais. Essa seria uma forma de minimizar os estragos. "Além disso, o problema é que no passado eram feitos os loteamentos com asfalto, calçamento, mas galerias adequadas não, porque esse tipo de investimento é muito caro. Por isso vamos alterar a lei, e garantir que o loteador seja sim o responsável por reter essa água", resumiu.

O resumo da ópera é que a prefeitura garante que não tem condições de abrir rua por rua para resolver a defasagem técnica e estrutura do sistema pluvial da cidade, criado, segundo técnicos, por gestões passadas. Promete saídas alternativas e investimentos em controle e manutenção das águas de rios e córregos da cidade.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4788 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.316, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33337	R$	101.085,79
TOTAL		R$	101.085,79

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
33337	Convênio Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	101.085,79
	TOTAL	R$	101.085,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.579, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.316, de 20 de janeiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	33337	R$	101.085,79
TOTAL		R$	101.085,79

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.316, de 20 de janeiro de 2010, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
33337	Convênio Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	101.085,79
	TOTAL	R$	101.085,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 4/2010

RECEBIDA EM: 13 de janeiro de 2010

Nº DO PROJETO: 4/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 101.085,79 (cento e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
(Reforma de unidades básicas de saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de janeiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 14 de janeiro de 2010
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2010, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de janeiro de 2010
Aprovado com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR.
Ausentes, os vereadores: Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de janeiro de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM.
Ausentes, os vereadores: Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de janeiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 5/2010

Lei nº 3316, de 20 de janeiro de 2010

Decreto nº 5579, de 20 de janeiro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4788, do dia 23 de janeiro de 2010